



Decreto N° 55 - de 21 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.659,33

2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO - - - - - R\$ 1.790,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.449,63

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.449,63

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 4.523,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.523,66

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.523,66

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.973,29

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.973,29

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.659,33

2.04.00.12.365.0007.2.0038-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 1.790,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.449,63

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.449,63

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 4.523,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.523,66

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.523,66

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.973,29

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.973,29

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 21 de Maio de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72